

GRANDES
PROFISSIONAIS
se formam em
GRANDES
UNIVERSIDADES



vest

meio
do ano

UNICAP

Edital Vestibular 2026.2

1ª Seleção • Cursos presenciais



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA 1ª SELEÇÃO DO VESTIBULAR 2026.2 (CURSOS PRESENCIAIS), DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP

A Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Comissão para Aplicação do Vestibular, torna público o presente Edital, com o objetivo de informar aos(as) interessados(as) as normas, as rotinas e os procedimentos para a realização do **PROCESSO SELETIVO DA 1ª SELEÇÃO DO VESTIBULAR 2026.2 (CURSOS PRESENCIAIS)**.

Em cumprimento ao disposto no Art. 99, §§ 1º e 2º da Portaria nº 23/2017, do Ministério da Educação, a Universidade Católica de Pernambuco comunica que todas as informações exigidas para a realização do Processo Seletivo da 1ª Seleção do Vestibular 2026.2 estão integralmente disponíveis para consulta no portal oficial da Instituição (portal.unicap.br) e na Secretaria Acadêmica/Coordenação Geral Escolar (Térreo do Bloco “R”).

1 – PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo da 1ª Seleção do Vestibular 2026.2 (cursos presenciais) da Universidade Católica de Pernambuco oferece **665 vagas** distribuídas entre **5 cursos** de graduação, com ingresso em 2026.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada da seguinte forma:

- **Medicina:** provas presenciais (objetivas e redação).
- **Demais cursos presenciais:** uso das notas das provas e redação do ENEM (2016-2025) **ou** provas presenciais (objetivas e redação).

Esse Processo Seletivo busca garantir o amplo acesso dos(as) candidatos(as), oferecendo diferentes modalidades de avaliação para atender às diversas áreas de interesse acadêmico.

O Processo Seletivo está aberto a candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio.

2 – CURSOS OFERECIDOS E NÚMERO DE VAGAS

Quadro de vagas dos CURSOS PRESENCIAIS

CURSO	Informações adicionais	Grau conferido	Início das aulas	Turno	Vagas	Duração em semestres	Atos Autorizativos
Arquitetura e Urbanismo	-	Bacharelado	2026.2	Manhã	54	10	Renov. Reconhecimento Port. Seres/MEC Nº 16 - 02.02.2026 - DOU nº 23 03.02.2026
Ciência da Computação	(1) Vide abaixo	Bacharelado	2026.2	Manhã	43	8	Renov. Reconhecimento Port. Seres/MEC Nº 150 17.04.2026 - DOU Nº 74 22.04.2026
				Noite	60		

CURSO	Informações adicionais	Grau conferido	Início das aulas	Turno	Vagas	Duração em semestres	Atos Autorizativos
Direito	-	Bacharelado	2026.2	Manhã	337	10	Renov. Reconhecimento Port. Seres/MEC Nº 387-13.08.2024 - DOU nº 156 14.08.2024
				Noite	51		
Medicina	(2) Vide abaixo	Bacharelado	2026.2	Integral	60	12	Reconhecimento Port. Seres/MEC Nº 475 18.05.2021 - DOU Nº 95 21.05.2021
Psicologia	-	Bacharelado	2026.2	Manhã	60	10	Renov. Reconhecimento Port. Seres/MEC Nº 948 30.08.2021 - DOU Nº 165 31.08.2021

Observações:

- Ciência da Computação** – As aulas do turno da manhã, a partir do 7º período, ocorrerão no turno da noite.
- Medicina** – O curso é oferecido em horário integral (manhã e tarde) e oferece 60 vagas, das quais **44 vagas são para ampla concorrência** e demais vagas destinadas ao ProUni, Fies e FormaSus.
- A **Unicap** reserva-se o direito de oferecer disciplinas fora do turno de origem dos cursos.
- Os **curros noturnos** poderão ter aulas aos sábados, preferencialmente no turno da manhã.
- A **Unicap** pode ofertar até 40% da carga horária dos cursos no formato EaD.

3 – CRONOGRAMA DO VESTIBULAR

DATA	EVENTO
05/05/2026	Divulgação do Edital no site da Unicap
05/05/2026	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES
05/05/2026 a 02/06/2026	Período para requerimento de Atendimento Excepcional (conforme item 05).
09/06/2026	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
09/06/2026	Término do prazo para pagamento da taxa de inscrição
12/06/2026	Divulgação do local das provas presenciais (sala e bloco), via Central do Candidato e e-mail
14/06/2026 (domingo)	Provas presenciais
Até 14h15 do dia 15/06/2026	Prazo final para interpor recurso acerca das questões e do gabarito das provas objetivas
Até 17/06/2026	Divulgação da 1ª classificação
Das 9h de 17/06 até as 17h do dia 30/06/2026	Matrícula on-line da 1ª classificação
30/06/2026	Data limite para pagamento da matrícula da 1ª classificação
02/07/2026	Divulgação da 2ª classificação

DATA	EVENTO
Das 14h de 02/07 até as 17h do dia 07/07/2026	Matrícula on-line da 2ª classificação
07/07/2026	Data limite para pagamento da matrícula da 2ª classificação
05/08/2026	Início das aulas 2026.2

Observação: Haverá tantas classificações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas oferecidas.

4 – INSCRIÇÃO (PRAZOS, TAXAS E MEIOS DE PAGAMENTO)

As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas, **exclusivamente pela internet**, através do site vestibular.unicap.br, a partir **do dia 05/05/2026**, até as 23h59 do **dia 09/06/2026** (horário de Recife). **Não serão admitidas inscrições por qualquer outro meio.**

Os valores da taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo são os seguintes:

Seleção	Taxa Prova Unicap	Taxa - Enem (2016 a 2025)
Medicina	R\$ 500,00	----
Demais cursos presenciais	R\$ 150,00	R\$ 75,00

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Na inscrição, o(a) candidato(a) da seleção de demais cursos presenciais, poderá escolher duas opções de curso e turno dentre as listadas neste Edital, e deverá optar por participar por meio de prova presencial **ou** pelo uso da nota do Enem.
2. O(a) candidato(a) poderá alterar o curso/turno na própria Central do Candidato (<https://vest.unicap.br/inscicoes/login>) até o último dia de inscrição.
3. A forma de participação no processo seletivo (Enem ou Prova), poderá ser alterada, desde que o(a) candidato(a) ainda não tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
4. Todas as informações prestadas na inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Até o último dia de inscrição, é possível solicitar correção de dados pessoais (nome, data de nascimento, endereço), por meio do atendimento via WhatsApp, cujo link está disponível na página de inscrição do vestibular.
5. A adoção do Nome Social, nos casos em que o nome civil não reflita adequadamente a identidade de gênero do(a) candidato(a), é assegurada e reconhecida aos(às) candidatos(as).
6. **Não serão emitidos boletos bancários para pagamento da taxa de inscrição do vestibular, sendo o pagamento efetuado exclusivamente por meio de PIX ou cartão de crédito.**
7. A inscrição só estará efetivada após a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição.



8. **APÓS PAGAMENTO DA TAXA, EM NENHUMA HIPÓTESE ELA SERÁ DEVOLVIDA, SALVO EM CASO DE NÃO FORMAÇÃO DE TURMA.**
9. A Unicap não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetuada por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamentos das vias de inscrição, falhas de internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição, a transferência dos dados e/ou realização do pagamento.
10. **Candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio por meio de Supletivo ou EJA sendo menores de 18 anos, mesmo que emancipados, não estarão aptos à matrícula, conforme art. 38, § 2º e inciso II da LDB c.c. Art. 8º, §§ 1º e 2º da Resolução CNE/CEB nº 01/2000.**

5 – PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – ATENDIMENTO EXCEPCIONAL

O(A) candidato(a) com necessidades especiais deve, no momento da inscrição e até o dia 02/06/2026, selecionar a opção "Pessoa com Necessidades Especiais" e indicar o tipo de necessidade. Imediatamente após a indicação, será solicitado o *upload* de um PDF contendo o laudo ou atestado médico que comprove sua condição. O documento deve atender aos seguintes requisitos:

- Indicação do Código Internacional de Doenças (CID-10).
- Descrição detalhada das necessidades para o atendimento especial.

O(A) candidato(a) que não realizar a solicitação e não anexar o laudo médico até o dia 02/06/2026 (prazo final para o pedido de atendimento excepcional) **não poderá realizar as provas com as adaptações necessárias.**

6 – DIA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVAS

As provas serão realizadas **no domingo**:

14 de junho de 2026

- **Abertura dos portões:** 7h
- **Fechamento dos portões:** 8h
- **Horário das provas:** 8h15 às 13h15
- **Duração da prova:** 5 horas (*)

Local das Provas:

- As provas ocorrerão no campus sede da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap).

(*) Candidatos(as) com necessidades especiais (atendimento excepcional) terão 1 (uma) hora a mais para realização das provas presenciais.

A divulgação do local da prova (bloco e sala) será feita na sexta-feira, dia 12 de junho, através da Central do Candidato (<https://vest.unicap.br/inscricoes/login>).

7 – MODELO/ESTRUTURA DAS PROVAS

As provas do Processo Seletivo da 1ª Seleção para os cursos presenciais serão realizadas em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, organizadas em dois grupos conforme o curso escolhido.

Todos(as) os(as) candidatos(as) farão redação e questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D e E), sendo apenas uma correta. Cada prova e a redação receberão nota de 0 a 1000 pontos.

Grupo 1 – TODOS OS CURSOS PRESENCIAIS (com exceção de MEDICINA)

Área de Conhecimento	Nº de questões de múltipla escolha
Redação (dissertativa-argumentativa)	--
Linguagens	16
Ciências Humanas	16
Ciências da Natureza	16
Matemática	16

Grupo 2 – MEDICINA

Área de Conhecimento	Nº de questões de múltipla escolha
Redação (dissertativa-argumentativa)	--
Linguagens	16
Ciências Humanas	16
Ciências da Natureza	32
Matemática	16

A prova de Linguagens incluirá questões de Língua Portuguesa, Literatura e Língua Inglesa.

O conteúdo programático pode ser acessado por meio do seguinte link:

<https://portal.unicap.br/documents/d/unicap/conteudos-programaticos>

8 – MODELO/ESTRUTURA DA REDAÇÃO DISSERTATIVA-ARGUMENTATIVA

Para a redação, o(a) candidato(a) deverá elaborar um texto, que será proposto na prova, de acordo com o gênero textual dissertativo-argumentativo, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio, com no mínimo 8 (oito) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas e com nota atribuída de 0 (zero) a 1000 (mil).

São os seguintes os critérios de correção:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Estrutura (título, parágrafo e nº de linhas)	100
Apropriação temática	200
Construção dos argumentos	200
Relevância da argumentação	200
Domínio da norma padrão da língua escrita	300
TOTAL	1.000

A redação será zerada (nota 0) nas seguintes hipóteses: fuga ao tema, fuga ao gênero proposto, folha em branco, desobediência ao limite mínimo de 8 (oito) linhas, desrespeito aos direitos humanos, impropérios, inclusão de desenhos e assinatura/identificação do(a) candidato(a).

Não haverá revisão da correção da redação, nem divulgação do espelho de correção.

9 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

O(A) candidato(a) habilitado(a) a participar da prova **presencial** deve atentar-se às seguintes orientações:

1. **Chegada:** apresente-se ao local da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.
2. **Horário:** candidatos(as) que chegarem após o horário de fechamento dos portões serão desclassificados do concurso.
3. **Identificação:** na entrada da sala de prova, é necessário apresentar um documento oficial de identificação, que pode ser um dos seguintes:
 - Carteiras de identidade expedidas pela Secretaria de Defesa Social ou órgãos equivalentes, Forças Armadas e Polícias Militares;
 - Carteiras de órgãos de exercício profissional (ordens, conselhos, etc);
 - Passaporte;
 - Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
 - Carteira de Trabalho;
 - Boletim de ocorrência (neste caso, o(a) candidato(a) deve trazer outros documentos, até os da lista abaixo, que possam ajudar na sua identificação).
4. **Documentos não aceitos:** os seguintes documentos não serão aceitos como identificação:
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Título de eleitor;
 - Carteira de estudante;
 - Crachás funcionais;
 - Documentos ilegíveis ou danificados que impossibilitem a identificação do(a) candidato(a);
 - Documentos de identidade que não permitam a conferência da assinatura ou identificação fotográfica do(a) candidato(a) (por exemplo, aqueles emitidos na infância).
5. **Boletim de Ocorrência (BO):** em caso de roubo ou furto do documento de identificação, o(a) candidato(a) deve apresentar um Boletim de Ocorrência fornecido por um órgão policial. O BO deve ter sido expedido até 30 dias antes da data da prova.
6. **Fiscalização:** por medida de segurança do processo seletivo, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova, na entrada dos banheiros e em quaisquer dependências dos locais de provas.
7. **Materiais permitidos:** para a realização da prova, é permitido somente caneta preta ou azul de corpo transparente. Lápis/lapiseira (grafite) e borracha são aceitos exclusivamente para cálculos.

8. **Celulares:** o ingresso na sala de aula com telefone celular é permitido, desde que o aparelho permaneça desligado desde o ingresso na sala de prova até a saída do prédio.
9. **Lanches e água:** lanches devem ser transportados em sacos transparentes, e a água mineral deve ser sem rótulos.
10. **Objetos proibidos:** não é permitido entrar na sala de prova com livros, cadernos, manuais e similares, calculadoras, relógios com funções extras, bonés, tocas ou semelhantes, óculos escuros, equipamentos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer outro material estranho à prova.
11. **Segurança:** candidatos(as) não terão acesso às salas de prova portando armas de fogo. Agentes de segurança devem comunicar-se com o chefe de prédio para o armazenamento do objeto (sem munição).
12. **Saídas:** após 2 horas do início das provas, às 10h15, os(as) candidatos(as) poderão se ausentar das salas de provas.
13. **Comportamento:** durante a prova, qualquer candidato(a) que perturbe os demais ou que seja flagrado com itens não permitidos será retirado e desclassificado do processo seletivo.
14. **Fiscalização:** os(as) fiscais não farão nenhum tipo de retificação ou instrução sobre enunciados ou questões de prova.
15. **Finalização:** ao final das provas, os(as) três últimos(as) candidatos(as) devem permanecer juntos na sala com todo o material até que o(a) último(a) termine, entregando simultaneamente as provas e os cartões de respostas. O(A) candidato(a) que se recusar a permanecer na sala aguardando os demais será eliminado do processo seletivo.
16. **Cadernos de prova:** não será permitido ao(a) candidato(a) se ausentar da sala portando o caderno de provas e o caderno da redação.

10 – CARTÃO DE RESPOSTA DA PROVA PRESENCIAL

Ao realizar a prova, o(a) candidato(a) deve preencher o Cartão de Resposta, exclusivamente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O uso de outros tipos de caneta ou cores de tinta, incluindo lápis, não será permitido, e implicará na eliminação do(a) candidato(a).

Cada questão apresentará cinco alternativas de resposta, identificadas pelas letras **A, B, C, D e E**. O(A) candidato(a) deve selecionar apenas uma alternativa por questão, preenchendo completamente o círculo correspondente à letra escolhida.

Não serão aceitas marcações duplas, rasuras ou preenchimento incompleto. O(A) candidato(a) deve ter cuidado ao marcar sua resposta, pois qualquer erro pode invalidar a resposta daquela questão. Não haverá troca de cartão, devido a erro de marcação por parte do(a) candidato(a).

O Cartão de Resposta é o documento oficial de correção da prova. É aconselhável que o(a) candidato(a) revise suas marcações antes de entregá-lo junto com o exame, garantindo que todas as respostas estejam devidamente registradas.

As respostas que não atenderem às condições definidas nesse item, comprometendo a sua verificação ou leitura serão invalidadas.

11 – RECURSO

Os(As) candidatos(as) terão o direito de interpor recurso quanto às questões e/ou aos gabaritos preliminares das provas objetivas. **O prazo para a apresentação de recursos será até as 14h15 do dia 15 de junho de 2026, ou seja, 24h após o término das provas.**

Os recursos deverão ser formalizados via e-mail, enviados única e exclusivamente para **coave@unicap.br**, de forma detalhada, com a devida identificação do(a) candidato(a) e da questão contestada. É necessário que o recurso apresente uma fundamentação teórica consistente, embasada em bibliografia ou normativas pertinentes ao conteúdo da questão/prova. Apenas os recursos que cumprirem esses requisitos e forem encaminhados dentro do prazo estipulado serão analisados.

12 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E REMANEJAMENTO

Os(As) candidatos(as) que não forem eliminados terão seus desempenhos calculados pela média aritmética simples das notas obtidas nas provas, e serão nominalmente ordenados em ordem decrescente. A classificação final será determinada pela soma total de pontos nas provas objetivas e na redação, respeitando o número de vagas disponíveis para cada curso/turno.

Para os cursos que oferecem a opção de ingresso pela nota do ENEM, a classificação será unificada, considerando tanto as notas do ENEM quanto as obtidas pelos(as) candidatos(as) nas provas presenciais.

A nota final de cada candidato(a) será a soma dos pontos obtidos em cada prova objetiva e na redação.

1. **Redação:** avaliada de 0 a 1000 pontos.
2. **Provas Objetivas:** avaliada de 0 a 1000 pontos, com média aritmética simples.

O(A) candidato(a), conforme sua nota final, poderá ser classificado(a) na 1ª e/ou na 2ª opção de curso, caso tenha indicado duas opções no momento da inscrição.

O remanejamento poderá ser realizado até o limite de 25% da carga horária do semestre/curso iniciado. Após esse limite, as vagas ainda disponíveis no processo seletivo serão destinadas a outras modalidades de ingresso, conforme as normas internas da UNICAP e as diretrizes estabelecidas pelo MEC.

13 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, a classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá aos seguintes critérios, na ordem abaixo:

1. **Maior nota na Redação** (para todos os(as) candidatos(as))
2. **Maior pontuação em:**
 - **Ciências da Natureza**, para candidatos(as) do curso de Medicina
 - **Linguagens**, para candidatos(as) dos demais cursos presenciais
3. **Maior pontuação em Matemática** (para todos os(as) candidatos(as))



4. **Maior pontuação em:**
 - o **Linguagens**, para candidatos(as) do curso de Medicina
 - o **Ciências da Natureza**, para candidatos(as) dos demais cursos presenciais
5. **Maior pontuação em Ciências Humanas** (para todos os(as) candidatos(as))
6. **Maior idade**

Esses critérios visam garantir uma seleção justa, priorizando o desempenho nas áreas mais relevantes para cada grupo de cursos e, em caso de persistência do empate, favorecendo o(a) candidato(a) com mais conhecimento em Matemática e, por fim, o mais experiente.

14 – ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

O(A) candidato(a) será eliminado(a) do Concurso se incorrer em qualquer das situações:

- a) Deixar de realizar as provas, qualquer que seja o motivo;
- b) Obter resultado nulo na prova de qualquer área de conhecimento, por ocasião do exame presencial ou da prova on-line;
- c) Obter nota inferior que 200 (duzentos), na escala de zero a mil, na prova de redação;
- d) Tentar usar de meios fraudulentos, usar telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação;
- e) Levar consigo a folha de redação, o caderno de provas ou a folha de resposta;
- f) Retirar-se da sala onde estiver realizando a prova antes do prazo mínimo previsto de 2 horas;
- g) Sendo um dos 3 últimos candidatos(as) em sala, e recusar-se a permanecer com os demais para entrega de prova em conjunto.

15 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Comissão para Aplicação do Vestibular da Universidade Católica de Pernambuco utilizará o site **vestibular.unicap.br** e a **Central do Candidato** (<https://vest.unicap.br/inscricoes/login>) como os únicos meios oficiais de divulgação do resultado do Processo Seletivo.

À Universidade Católica de Pernambuco não poderá ser imputada qualquer responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação do resultado do Processo Seletivo, inclusive nome, curso, turno e média de classificação do vestibulando, feita por terceiros, através da imprensa escrita, falada, televisiva ou outros meios.

16 – CONVOCAÇÃO APÓS ÚLTIMA CLASSIFICAÇÃO

A UNICAP poderá convocar candidatos(as) para matrícula nos cursos em que se inscreveram, com vagas não preenchidas, além da última classificação constante do Calendário de Eventos, até o preenchimento total de todas as vagas disponíveis por curso/turno. A convocação será realizada a partir da relação dos classificáveis e ainda não classificados, respeitadas as médias, em ordem decrescente, observando o limite de 25% da carga-horária do semestre/curso iniciado.



A convocação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Central do Candidato e por meio de listagem oficial divulgada na página do Vestibular, disponível no site da UNICAP (portal.unicap.br).

17 – MATRÍCULA ACADÊMICA

Logo após a divulgação do resultado, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão acessar o site oficial da Unicap para consultar o Edital de Matrícula do Vestibulando, disponível exclusivamente no portal da Universidade, onde constarão todas as orientações necessárias para a efetivação da matrícula.

Caso o(a) candidato(a) seja classificado(a) nas duas opções de curso, poderá efetuar matrícula em apenas uma delas, devendo realizar a escolha por meio da Central do Candidato (<https://vest.unicap.br/inscricoes/login>). Após o início da pré-matrícula, qualquer solicitação de alteração de curso deverá ser encaminhada à Coordenação Geral Escolar - CGE (atendimentoacademico@unicap.br).

O processo de matrícula ocorrerá de forma on-line, nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos, e será realizado em duas etapas:

1ª Etapa – Matrícula online (via Central do Candidato -

<https://vest.unicap.br/inscricoes/login>):

O(a) candidato(a) deverá:

- a) Indicar o responsável financeiro (se houver);
- b) Realizar a pré-matrícula, complementando as informações cadastrais;
- c) Anexar, em formato PDF, com excelente qualidade e contendo frente e verso no mesmo arquivo, os seguintes documentos obrigatórios:
 - **Documento de Identidade Civil (RG – frente e verso);**
 - **CPF do candidato(a);**
 - **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);**
- d) Assinar eletronicamente, por meio de token, o contrato de prestação de serviços educacionais;
- e) Efetuar o pagamento da matrícula (1ª parcela da semestralidade).

2ª Etapa – Complementação documental (via Portal do Aluno -

<https://portal.unicap.br/portal-graduacao>):

Após o início das aulas, o(a) estudante receberá, por e-mail, as orientações para envio dos demais documentos obrigatórios para a matrícula acadêmica:

- **Certidão de Quitação Eleitoral (dispensada para menores de 18 anos);**
- **Documento de situação militar (obrigatório para homens de 18 a 45 anos);**
- **Certidão de nascimento ou casamento;**
- **Documento de Identidade (RG) do responsável financeiro, com CPF (se houver);**
- **Declaração do responsável financeiro (se houver);**
- **Comprovante de residência (em nome do(a) estudante ou do(a) responsável legal);**
- **Comprovação do endereço do aluno no GOV.BR (print).**



O(a) candidato(a) com idade menor de 16 (dezesseis) anos deverá ser representado pelo seu responsável legal, que assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.

O(a) candidato(a) com idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos deverá ser assistido pelo seu responsável legal, que assinará com ele o contrato de prestação de serviços educacionais.

Observação:

Caso o responsável financeiro seja **Pessoa Jurídica**, toda a documentação deverá ser enviada para o e-mail: atendimentoacademico@unicap.br

Atenção:

- Caso não tenha o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, no momento da matrícula, deve enviar uma **declaração provisória** da Escola informando a conclusão do Ensino Médio. O certificado definitivo deve ser entregue em até **60 dias**. Caso não cumpra com esse prazo, não será permitida a renovação da matrícula no próximo semestre letivo, até que o documento pendente seja devidamente entregue.
- A **veracidade dos documentos exigidos** é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A UNICAP poderá promover diligências para verificar a idoneidade dessa documentação e, na hipótese de ser confirmada alguma ilicitude, inclusive atinente à conclusão do Ensino Médio, **a matrícula será cancelada**, respondendo o(a) estudante civil ou criminalmente, na forma da lei e do Regimento Geral, pelo(s) ato(s) ilícito(s) praticado(s).

CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS) E/OU COM ENSINO MÉDIO REALIZADO NO EXTERIOR

Estrangeiro(a): além dos documentos obrigatórios para matrícula, apresentar **carteira de identidade permanente ou temporária**, emitida pela Polícia Federal.

Ensino Médio concluído integralmente no exterior:

- O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos de conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio, devidamente **autenticados pelas autoridades diplomáticas** (Embaixada ou Consulado Brasileiro sediado no país onde os documentos foram expedidos). Esses documentos devem estar acompanhados de tradução oficial ou juramentada e do **visto de regularidade emitido pela Secretaria de Educação do Estado**, conforme disposto no Art. 1º da Resolução CEE/PE nº 02, de 18.11.2002.

Ensino Médio não concluído integralmente no exterior:

- Nesse caso, os estudos deverão ser convalidados pela escola brasileira em que o(a) candidato(a) esteve anteriormente vinculado, com o devido registro no histórico escolar. Essa convalidação deve citar a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, de 20.12.1996**, art. 23, parágrafo 1º, combinado com o art. 2º da Resolução CEE/PE nº 02, de 18.11.2002, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco.

Na conclusão do Ensino Médio, será observado o sistema de ensino de cada escola, conforme previsto na **LDB, Lei nº 9.394/1996**.

A Unicap reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, não iniciar turmas que tenham menos de 40% (quarenta por cento) de alunos(a) matriculados(as) nas vagas ofertadas



para o curso/turno, mesmo após a conclusão do período de matrícula. Nessa eventualidade, o(a) candidato(a) poderá:

- a) solicitar o reembolso da taxa de inscrição paga no processo seletivo, enviando um e-mail para coave@unicap.br. O prazo limite para a solicitação do reembolso é de até 30 (trinta) dias após o início das aulas de 2026.2;
- b) ser matriculado(a) em outro turno do mesmo curso, caso haja oferta;
- c) ser matriculado(a) no 2º período do mesmo curso, se disponível;
- d) optar pela matrícula em outro curso, de sua escolha, havendo vaga disponível, assumindo integralmente os encargos referentes à matrícula e às mensalidades do novo curso escolhido.

Observações:

1. **Não há possibilidade de trancamento da matrícula no 1º ano do curso.**
2. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula que possua débito financeiro com a UNICAP, em decorrência de vínculo anterior, deverá regularizar sua situação junto à Universidade. O atendimento financeiro é de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, no Atendimento e Relacionamento com os Estudantes – ARES, térreo do Bloco R, em frente ao Jardim da Biblioteca Central).
3. **Perderá o direito à matrícula**, com base em sua classificação, o(a) candidato(a) que não cumprir a quaisquer das seguintes condições, sem prejuízo de outras situações não especificadas neste edital:
 - não efetuar sua matrícula nos prazos estipulados;
 - deixar de realizar o envio on-line (upload) de qualquer documento exigido no momento da matrícula;
 - não assinar eletronicamente o contrato de prestação de serviços educacionais;
 - não efetuar o pagamento da primeira parcela (P1) da semestralidade.

18 – VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo da 1ª Seleção do Vestibular 2026.2 expirará em 30 de outubro de 2026.

19 – INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

Todas as informações referentes aos cursos de graduação da UNICAP, incluindo formato, grau acadêmico, carga horária, duração, prazos mínimos e máximos para conclusão, bem como outras informações relevantes, estão disponíveis no portal oficial da Universidade, acessíveis através do link: portal.unicap.br/graduacao.

As informações referentes ao Regimento Geral da UNICAP, Calendário Administrativo-Escolar, Normas Administrativas, entre outros, estão acessíveis através do link: <https://portal.unicap.br/documentos-oficiais>



20 – DISPOSIÇÕES FINAIS, CASOS OMISSOS E FORO

A Unicap divulgará, sempre que necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio do endereço eletrônico: **vestibular.unicap.br**

O cronograma e as regras deste Edital poderão ser alterados pela UNICAP a qualquer momento, sem que os(as) interessados(as) possam se opor ou reivindicar quaisquer direitos em razão das alterações realizadas. Toda e qualquer modificação será comunicada por meio da publicação de Errata ou Edital Complementar.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão para Aplicação do Vestibular, em caráter irrecorrível.

Eventuais discussões judiciais relativas aos atos atinentes ao Processo Seletivo 2026.2 - 1ª Seleção, e/ou à matrícula, deverão ser *ex lege*, resolvidas no foro competente, qual seja, o da Justiça Federal - Seção Judiciária de Pernambuco.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Recife, 05 de maio de 2026.

Prof. Dr. Alexandre Soares Ramos
Pró-reitor de Graduação



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Prof. Dr. Pe. Francys Silvestrini Adão, S. J. - Presidente
Prof. Dr. Pe. Carlos Fritzen, S.J. - Reitor
Prof. Dr. Pe. Delmar Araújo Cardoso, S.J. – Vice-reitor
Prof. Dr. Alexandre Soares Ramos - Pró-reitor de Graduação
Prof. Dr. Juliano Mendonça Domingues da Silva – Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. MSc. Aragon Alberto Bergonci – Pró-reitor Administrativo

COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR - COAVE

Pe. Antônio Tabosa Gomes, S.J. – Presidente
Prof. Dr. Carlos Alberto Jahn – Vice-Presidente
Prof.^a Dr.^a Flávia Tavares da Costa Ramos
Prof.^a Dr.^a Larissa Petrusk Santos Silva
Kamar de Araújo Farias Albuquerque Costa

COORDENADOR GERAL ESCOLAR

Marcello Souza Lago Paiva

POLO SEDE – RECIFE - PE

Rua do Príncipe, 526 – Boa Vista – Recife-PE – CEP: 50050-900

POLO ARACOIABA-CE

Rua do Comércio, S/N – Vazantes – Aracoiaba-CE – CEP: 62752-000